

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE AGOSTO DE 2019

Nº 149

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1064/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito Suplementar da importância de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
09/08/2019	06	12.365.0613.0617.0617	4490520000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	100.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	100.000,00
09/08/2019	06	12.365.0613.0617.0617	4490520000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	200.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	100.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	100.000,00
09/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	150.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190110000	SEGURIDADE	220.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190110000	SEGURIDADE	1.000.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	80.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390394200	SEGURIDADE	20.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190110000	SEGURIDADE	1.000.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	620.000,00
09/08/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3390390000	SEGURIDADE	40.000,00
09/08/2019	70	18.541.7071.0070.3203	3390300000	FISCAL	250.000,00
TOTAL					4.330.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
09/08/2019	06	12.365.0612.0615.0003	4490300000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0613.0100.2022	4490520000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0613.0100.2022	3390490000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0613.0100.2022	3390360000	FISCAL	200.000,00
09/08/2019	06	12.365.0612.0183.0183	4490520000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.365.0612.0183.0183	3390390000	FISCAL	150.000,00
09/08/2019	06	12.365.0612.0615.0003	4490390000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0613.0100.2022	4490520000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0613.0100.2022	3390390000	FISCAL	50.000,00
09/08/2019	06	12.361.0613.0100.2022	3390300000	FISCAL	100.000,00
09/08/2019	06	12.365.0612.0183.0183	4490520000	FISCAL	100.000,00
09/08/2019	06	12.365.0612.0183.0183	4490520000	FISCAL	100.000,00
09/08/2019	06	12.365.0612.0183.0183	3390300000	FISCAL	100.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190110400	SEGURIDADE	1.000.000,00
09/08/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3190110000	SEGURIDADE	80.000,00
09/08/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3390399300	SEGURIDADE	40.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190119900	SEGURIDADE	1.000.000,00
09/08/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3390300000	SEGURIDADE	620.000,00
09/08/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3190110000	SEGURIDADE	220.000,00
09/08/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390395200	SEGURIDADE	20.000,00
09/08/2019	70	18.541.7071.0070.1067	3390300000	FISCAL	250.000,00
TOTAL					4.330.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889/2019, de 09 de agosto de 2019.

Exonera Servidora Municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 1115/2019-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido a servidora efetiva MARTA MARIA PINHEIRO, Enfermeira, Matrícula nº 11379, nomeada através da Portaria de nº992/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890/2019, de 09 de agosto de 2019.

Exonera Servidora Municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 1123/2019-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido a servidora efetiva RAFAELA NASCIMENTO DE LIMA, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 11121, nomeada através da Portaria de nº72/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 891/2019, de 09 de agosto de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) ao Servidor PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, Matrícula 6953, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião técnica com a Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo de Fortaleza sobre a operacionalização do alvará automático para possibilidade de implantação em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 892/2019, de 09 de agosto de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), nos termos do artigo 11 do decreto supracitado, ao Servidor RODRIGO JASIELLO FERNANDES OLIVEIRA CORRÊA, Matrícula 12560, Assessor Jurídico II, para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião técnica com a Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo de Fortaleza sobre a operacionalização do alvará automático para possibilidade de implantação em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893/2019, de 09 de agosto de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), nos termos do artigo 11 do decreto supracitado, ao Servidor RAVARDYERE FELIPE FERREIRA SANTIAGO, Matrícula 197240, Assessor Especial, para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião técnica com a Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo de Fortaleza sobre a operacionalização do alvará automático para possibilidade de implantação em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 894/2019, de 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar INGRID DE BRITO RODRIGUES do cargo de Vice-Diretora II do Centro Educacional 1º de Maio, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895/2019, de 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA FABIOLA DE OLIVEIRA do cargo de Vice-Diretora I do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Profª Aida dos Santos Conceição, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2019, de 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA FABIOLA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Vice-Diretora II do Centro Educacional 1º de Maio, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897/2019, de 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear INGRID DE BRITO RODRIGUES para exercer cargo de Vice-Diretora I do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Profª Aida dos Santos Conceição, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898/2019, de 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SILVIO PETRONILO DE MEDEIROS GALVÃO do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899/2019, de 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADNIS CLEYVERT NUNES do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900/2019, de 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADNIS CLEYVERT NUNES para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 901/2019, de 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVALDO BRAGA PINHEIRO DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 902/2019, de 09 de agosto de 2019.

Exonera Servidor Municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 1073/2019-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o servidor efetivo ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, porteiro, Matrícula nº 9158, nomeado através da Portaria de nº282/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903/2019, de 09 de agosto de 2019.

Exonera Servidora Municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 1044/2019-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora efetiva MARIA LUCIANA VICENTE XAVIER, Agente Administrativo, Matrícula nº 9009, nomeada através da Portaria de nº272/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901313006.523

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ nº 07.805.649/0001-29. DO OBJETO: futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 182.321,80 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Agosto de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTRATANTE E RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 533/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05.
 OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 364.018,20 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Dezoito Reais e Vinte Centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2019.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de outubro de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.
 ASSINATURAS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310429/494

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME – CNPJ n.º 18.559.664/0001-50. DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo os serviços de mecânica em geral, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 036/2019 e seus anexos. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretarias M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenções da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PAULO DE TARSO DANTAS LIMA p/ contratante e Herick Graciano de Almeida Locações ME. p/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312739.520

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.800.122/0001-98, DO OBJETO: Aquisição de curativos especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de n.º 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO – 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- p/ contratante
 CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
 JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190131278.392

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0001-76 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de n.º 041/2019. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 62.810,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120/1123 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2019
 Abel Soares Ferreira - p/ contratante
 Felipe Abner Rodrigues de Souza p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190131278.404

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 29.834.638/0001-00 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de n.º 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30- Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2019
 Marcio José Almeida Barbosa - p/ contratante
 Andreia Frutuoso de Oliveira p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190131278.402

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 29.834.638/0001-00 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de n.º 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretarias M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenções da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2019
 Paulo de Tarso Dantas Lima - p/ contratante
 Andreia Frutuoso de Oliveira p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190131278.403

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0001-76 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de n.º 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretarias M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenções da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2019
 Paulo de Tarso Dantas Lima - p/ contratante
 Felipe Abner Rodrigues de Souza p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190131278.409

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Tributação CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0001-76 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2019
 Mario David de Oliveira Campos - p/ contratante
 Felipe Abner Rodrigues de Souza p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190131278.405

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0001-76 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desen. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2019
 José Básiilio do Nascimento Júnior - p/ contratante
 Felipe Abner Rodrigues de Souza p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190131278.486

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 29.834.638/0001-00 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenções das atividades do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de julho de 2019
 JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME
 Diretor Geral do DEMUTRAN p/ contratante
 ANDREIA FRUTUOSO DE OLIVEIRA
 3 A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI p/ contratada

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019

Objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop e notebook, bem como outros equipamentos diversos de informática para a tender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): QUALITEK TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 10.224.281/0001-10, valor total R\$ 271.830,00 - VINICIUS CHAVES DOS - SANTOS EPP, CNPJ nº 05.207.424/0001-45, Valor total 2.929,00 WEB TECH TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.335.920/0001-02, valor total de R\$ 3.321,00 - VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP, CNPJ nº 08.144.355/0001-66, valor total R\$ 295.000,00 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 07.766.048/0001-54, valor total R\$ 91.000,00, com o Valor total da contratação R\$ Valor total da contratação 664.080,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de agosto de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo desktop e notebook, bem como outros equipamentos diversos de informática para a tender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 664.080,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2019.
 Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310437.525

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.805.345/0001-73. DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 0.101- Calendário Esportivo PROGRAMA DE TRABALHO 0.105- Promoção de Esporte Educacional PROGRAMA DE TRABALHO 0.106- Ruas de Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 0.107- São Gonçalo Medalhas PROGRAMA DE TRABALHO 0.108- Comunidade Esportiva PROGRAMA DE TRABALHO 0.205- Agenda de Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio ao Esporte Amador PROGRAMA DE TRABALHO 2.305 – Virada Cultura Esportiva NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.32 – Material para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Agosto de 2019. Micael Moreira da Silva – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – P/contratante e Jozilma Maria de Carvalho - Jozilma Maria de Carvalho EPP – P/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901316552.532

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa: SOFTBRASIL EDITORA DE SOFTWARES LTDA – ME, CNPJ nº 21.949.433/0001-68. DO OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de solução de gestão das tarefas dos agentes de saúde por sistema para uso em equipamento do tipo dispositivo móvel tablets, e sistema para uso em ambiente de retaguarda na internet para o monitoramento e controle do desempenho das tarefas de cadastramento, de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde, contemplando as integrações com o sistema esus-ab do ministério da saúde, assim como qualquer outro sistema que o município possua e necessite receber os dados mantidos pela solução ofertada, considerando como base de cálculo a população coberta pela atenção básica de saúde, compreendendo ainda, a implantação, treinamento e suporte para informatização de processos de trabalhos dos agentes comunitários de saúde – ACS, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN com base na Ata de Registro de Preços n.º 017/2018 – Pregão PRESENCIAL n.º 020/2018, decorrente da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, e também com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta de Preços da CONTRATADA, retiros colacionados, a saber:

ITEM/ATA	DESCRIÇÃO	QUANT UBS's
01	Espaço servidor em Nuvem – Datacenter Tier III; Licenciamento de softwares retaguarda; Software para ACS – Unidade Saúde; Call Center – Suporte 8 x 5; Fornecimento de Tablets 7" EM COMODATO para ACS e profissionais ligados a procedimentos junto ao eSUS as UBS's.	35
02	Implantação do sistema, configurações, importação de dados já enviados ao ESUS, e logins dos usuários cadastrados.	35
03	Treinamento presencial dos usuários e gestores.	35

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financia. de Media e alta Complexidade-MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037- Bloco de Financ. De Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214/1215, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 07 de agosto de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Agosto de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2019. Jalmir Simões da Costa - Secretário Municipal de Saúde e Afrânio Alves de Andrade - SOFTBRASIL EDITORA DE SOFTWARES LTDA – ME – P/contratada.

EXECUTIVO/CULTURA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO FMC/FCDM Nº 1901315462.500

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARA-FOLCLÓRICOS, COM A PREOCUPAÇÃO DE SE MANTER VIVA AS TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN NO ANO DE 2019, POR MEIO DO EDITAL IVANIR MACHADO EDIÇÃO CONGOS DE COMBATE Nº 005/2019. Que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PATROCINADORA e do outro lado todos o proponente relacionado doravante denominado de PATROCINADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo do edital nº 005/2019 e outros documentos em anexo.

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PATROCINADO: PROPONENTE: KATYENE RAFAELY DE LIMA OLIVEIRA, GRUPO: BOI CALEMBÁ PINTADINHO - PROJETO: O BAILE DO PINTADINHO. Bairro, Santo Antônio do Potengi. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: Chamamento Público 005/2019

São Gonçalo do Amarante: 09 de Agosto de 2019
 Maria Miris Barbosa de Oliveira
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

EXTRATO TERMO DE FOMENTO FMC/FCDM Nº 1901315462.501

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARA-FOLCLÓRICOS, COM A PREOCUPAÇÃO DE SE MANTER VIVA AS TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN NO ANO DE 2019, POR MEIO DO EDITAL IVANIR MACHADO EDIÇÃO CONGOS DE COMBATE Nº 005/2019. Que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PATROCINADORA e do outro lado todos o proponente relacionado doravante denominado de PATROCINADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo do edital nº 005/2019 e outros documentos em anexo.

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PATROCINADO: PROPONENTE: LUCELIA MARIA DE MOURA BEZERRA, GRUPO: CONGOS DE COMBATE - PROJETO: "II CONGADA À SÃO BANEDITO". Bairro, Amarante. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: Chamamento Público 005/2019

São Gonçalo do Amarante: 09 de Agosto de 2019
 Maria Miris Barbosa de Oliveira
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

EXTRATO TERMO DE FOMENTO FMC/FCDM Nº 1901315462.502

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARA-FOLCLÓRICOS, COM A PREOCUPAÇÃO DE SE MANTER VIVA AS TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN NO ANO DE 2019, POR MEIO DO EDITAL IVANIR MACHADO EDIÇÃO CONGOS DE COMBATE Nº 005/2019. Que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PATROCINADORA e do outro lado todos o proponente relacionado doravante denominado de PATROCINADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo do edital nº 005/2019 e outros documentos em anexo.

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PATROCINADO: PROPONENTE: FRANCISCO TEIXEIRA DE MUORA, GRUPO: BAMBELÔ DA ALEGRIA - PROJETO: AVIVAMENTO DO BAMBELÔ DA ALEGRIA. Bairro, Santo Antônio do Potengi. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: Chamamento Público 005/2019

São Gonçalo do Amarante: 09 de Agosto de 2019
 Maria Miris Barbosa de Oliveira
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

EXTRATO TERMO DE FOMENTO FMC/FCDM Nº 1901315462.504

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARA-FOLCLÓRICOS, COM A PREOCUPAÇÃO DE SE MANTER VIVA AS TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN NO ANO DE 2019, POR MEIO DO EDITAL IVANIR MACHADO EDIÇÃO CONGOS DE COMBATE Nº 005/2019. Que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PATROCINADORA e do outro lado todos o proponente relacionado doravante denominado de PATROCINADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo do edital nº 005/2019 e outros documentos em anexo.

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PATROCINADO: PROPONENTE: JADNA MAKLYNY VENANCIO DA SILVA, GRUPO: ACASALZUM - PROJETO: PUXADA DE REDE. Bairro, Guanduba. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: Chamamento Público 005/2019

São Gonçalo do Amarante: 09 de Agosto de 2019
 Maria Miris Barbosa de Oliveira
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

EXTRATO TERMO DE FOMENTO FMC/FCDM Nº 1901315462.505

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARA-FOLCLÓRICOS, COM A PREOCUPAÇÃO DE SE MANTER VIVA AS TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN NO ANO DE 2019, POR MEIO DO EDITAL IVANIR MACHADO EDIÇÃO CONGOS DE COMBATE Nº 005/2019. Que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PATROCINADORA e do outro lado todos o proponente relacionado doravante denominado de PATROCINADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo do edital nº 005/2019 e outros documentos em anexo.

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PATROCINADO: PROPONENTE: IVANALDO DA SILVA, GRUPO: GRUCACULNEG - PROJETO: DANÇA EU DANÇA TÚ. Bairro, Santo Antônio do Potengi. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: Chamamento Público 005/2019

São Gonçalo do Amarante: 09 de Agosto de 2019
 Maria Miris Barbosa de Oliveira
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

EXTRATO TERMO DE FOMENTO FMC/FCDM Nº 1901315462.503

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARA-FOLCLÓRICOS, COM A PREOCUPAÇÃO DE SE MANTER VIVA AS TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN NO ANO DE 2019, POR MEIO DO EDITAL IVANIR MACHADO EDIÇÃO CONGOS DE COMBATE Nº 005/2019. Que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PATROCINADORA e do outro lado todos o proponente relacionado doravante denominado de PATROCINADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo do edital nº 005/2019 e outros documentos em anexo.

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PATROCINADO: PROPONENTE: SIDCLEI FIGUEIROA DOS SANTOS ROGRIGUES, GRUPO: CANGAIA - PROJETO: DANÇANDO FOLGUEDOS REVIVO MEMÓRIAS. Bairro, Centro. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: Chamamento Público 005/2019

São Gonçalo do Amarante: 09 de Agosto de 2019
 Maria Miris Barbosa de Oliveira
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

SAAE

PORTARIA Nº 092/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor FRANCISCO LUZENILDO DE SOUSA, Assessor Técnico Especial, matrícula 0140, para cobertura das despesas de viagem à João Pessoa/PB, no dia 09/08/2019, com o objetivo de realizar uma Visita técnica para conhecimento de funcionamento de estação de tratamento da CAGEPA, com foco em sistema de automação e controle, a concessão de ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizado R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

*Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 093/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor CLÁUDIO JOSÉ TINÓCO FARACHE, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 045, para cobertura das despesas de viagem à João Pessoa/PB, no dia 09/08/2019, com o objetivo de realizar uma Visita técnica para conhecimento de funcionamento de estação de tratamento da CAGEPA, com foco em sistema de automação e controle, a concessão de ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizado R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

*Republicar por incorreção

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de Informática, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): EBARA Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. EPP; Valor Total: R\$ 643.455,00 (Seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de bebedouro industrial com 100 litros e 03 torneiras, realizar-se-á no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de conexões em ferro galvanizado, realizar-se-á no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de pastilhas de ácido tricloroacético, realizar-se-á no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de caminhão limpa fossa, realizar-se-á no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização dos serviços de raspagem e limpeza do lodo dos poços de sucção das elevatórias de esgoto, realizar-se-á no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, às 10h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao certame supracitado, conforme segue: INCIBRA Inovação Civil Brasileira Projetos e Serviços Técnicos Ltda. – Habilitada. A sessão de abertura da proposta de preços está marcada para o dia 13/08/2019 às 09h00 na sede do SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - AVISO DE RECURSO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que foi impetrado recurso referente ao julgamento final do pregão supracitado. O prazo para as contrarrazões será até o dia 14/08/19. A peça recursal encontra-se disponível através do site: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E C&M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Excelência o Senhor Presidente Vereador Edson Valban Tinôco de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.994.554-27 e RG nº 001.606.874 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Principal, 231 Serrinha do meio, São Gonçalo do Amarante/RN, área rural, e de outro lado, como CONTRATADO a empresa C&M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, neste ato representada pela Sra. Amanda Iluska Gomes de Farias, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.629.444-42 e RG nº 2.749.050 - SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Pinheiro Filho, s/n, Linda Flor, Assú/RN decidiram as partes contratantes assinarem o presente contrato nº 13, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contrato (Lei Federal 8.666/1993), que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as condições, especificações técnicas e demais exigências previstas no respectivo Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

Este contrato foi formalizado com base no Pregão Presencial 007/2019, estando subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAVIGÊNCIA

Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência por 365 dias consecutivos perfazendo um ano, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora contratados, será paga a importância de R\$ 8.954,70 (Oito mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais Setenta Centavos). O pagamento será realizado nos termos contidos na ata de registro de preços (anexo III do Edital).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 O contrato poderá ser alterado unilateralmente no caso de necessária modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, até o limite de 25%.

5.2 O contrato poderá ser alterado por acordo das partes para restabelecer a relação das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme subitem 14.5 da cláusula 14 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal
 Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da Contratada:

7.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho;

7.1.4 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.1.5 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.1.6 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

7.1.7 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos,

encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Constituem obrigações da Contratante:

7.2 Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

7.3 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, modo e prazos estabelecidos;
- b) a subcontratação total ou parcial dos serviços e cessão total ou parcial, exceto com anuência prévia da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- c) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- d) o atraso injustificado no início do serviço;
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação;
- f) o desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666;
- h) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público;

8.2 - Decretada a rescisão contratual, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no estatuto das licitações públicas. 8.3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas: a) Suspensão imediata, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - RN.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total do objeto, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até dois (2) anos;

9.1.1 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

9.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

9.3. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

9.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

9.5. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro de São Gonçalo do Amarante/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2019

Edson Valban Tinôco de Oliveira
 Vereador Presidente

C&M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br